

CONTRATO nº 015/2018

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJUBÁ E REGIÃO - APRIR NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018"

Aos 22 dias do mês de março de 2018, de um lado a Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, n.º 500 - Itajubá - MG, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015 emitido pela SSP/GO, CPF 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.782.241/0001-19, situada à Rua Geraldino Campista, n.º 342, bairro Santo Antonio, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37.503-130, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. José Carlos Ribeiro**, brasileiro, casado, agricultor, portador do Registro Geral n.º M-1.330.440 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.646.776-00, residente no Sítio São José, s/n, Bairro Gerivá, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL - SEMED**, para alunos da rede municipal, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o edital de Chamada Pública - nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, **será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o **valor total de R\$ 417.331,79** (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais, setenta e nove centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quantidade/Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Amado Pinto Andrade	532.240.006-00	SDW053224000600 0911160524	Abóbora madura	KG	375	R\$ 2,46	R\$ 922,50
			Abobrinha	KG	375	R\$ 3,22	R\$ 1.207,50
			batata inglesa	KG	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
TOTAL:							R\$ 8.700,00
Amélio de Carvalho	342.359.576-00	SDW034235957600 1312110822	brócolis	UN	210	R\$ 4,04	R\$ 848,40
			cebolinha de cheiro	MÇ	816	R\$ 2,06	R\$ 1.680,96
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
			limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			milho verde em espiga	KG	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
			salcinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
TOTAL:							R\$ 8.962,46
Ana Luiza Xavier de Mendonça	20076568253	SDW020076568253 0908170234	Banana Prata	KG	1.750	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50
			Beterraba	KG	700	R\$ 1,84	R\$ 1.288,00
			Inhame	KG	327	R\$ 3,46	R\$ 1.131,42
TOTAL:							R\$ 7.301,92
Antonio Carlos Fernandes	313.659.496-72	SDW031365949672 1820160539	Abóbora madura	KG	470	R\$ 2,46	R\$ 1.156,20
			Abobrinha	KG	470	R\$ 3,22	R\$ 1.513,40
			Inhame	KG	328	R\$ 3,46	R\$ 1.134,88
			Tomate	KG	1.660	R\$ 3,43	R\$ 5.693,80
TOTAL:							R\$ 9.498,28
Benedito dos Santos Ribeiro	622.416.727-34	SDW062241672734 2005151116	Abóbora madura	KG	285	R\$ 2,46	R\$ 701,10
			Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			Hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
			Inhame	KG	109	R\$ 3,46	R\$ 377,14
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			Mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21
Salcinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80			
TOTAL:							R\$ 11.496,15
Benedito Miranda	738.070.878-34	SDW003015926675 1912120139	tangerina	KG	2.956	R\$ 4,47	R\$ 13.213,32
TOTAL:							R\$ 13.213,32

Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626 -34	SDW048717762634 1310140513	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			chicória	UN	213	R\$ 2,06	R\$ 438,78
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			Salcinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
TOTAL:							R\$ 7.535,18
Benedito Raimundo Sales	353.143.466 -72	SDW035314346672 1503160316	tangerina	KG	2.828	R\$ 4,47	R\$ 12.641,16
			Tomate cereja	KG	133	R\$ 13,20	R\$ 1.755,60
			Vagem	KG	190	R\$ 6,92	R\$ 1.314,80
TOTAL:							R\$ 15.711,56
Carlos Luciano dos Santos Mendonça	013.714.576 -46	SDW001371457646 2905140255	Banana Prata	KG	2.500	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
			Banana Nanica	KG	2.266	R\$ 1,38	R\$ 3.127,08
TOTAL:							R\$ 10.102,08
Claudinei Ribeiro de Mendonça	028.664.726 -59	SDW002866472659 2209140857	Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
			Cebola	KG	1.480	R\$ 2,29	R\$ 3.389,20
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			Cenoura	KG	448	R\$ 2,38	R\$ 1.066,24
			Chuchu	KG	1.400	R\$ 2,41	R\$ 3.374,00
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
TOTAL:							R\$ 12.682,20
Cornelio Oliveira Filho	586.686.596 -34	SDW058668659634 1005170152	Abóbora madura	KG	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
			Abobrinha	KG	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
			batata inglesa	KG	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
			Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	1.350	R\$ 7,28	R\$ 9.828,00
			Inhame	KG	109	R\$ 3,46	R\$ 377,14
			Tomate	KG	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
TOTAL:							R\$ 18.056,14
Edison Mateus da Silva Borges	1255792469 5	SDW012557924695 0304171026	Banana Prata	KG	1.750	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50
			Banana Nanica	KG	2.268	R\$ 1,38	R\$ 3.129,84
			Chuchu	KG	1.400	R\$ 2,41	R\$ 3.374,00
TOTAL:							R\$ 11.386,34
Edwaguiney Assis Ribeiro	084.489.966 -66	SDW008448996666 1201170855	Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	490	R\$ 7,28	R\$ 3.567,20
			Inhame	KG	109	R\$ 3,46	R\$ 377,14
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21
			tangerina	KG	2.828	R\$ 4,47	R\$ 12.641,16
TOTAL:							R\$ 19.990,71
Francisco de Assis Tomé	638.112.786 -49	SDW065532317615 0212161116	abacate	KG	165	R\$ 6,28	1.036,20



			Abobrinha	KG	285	R\$ 3,22	R\$ 917,70
			Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Batata doce	KG	333	R\$ 3,25	R\$ 1.082,25
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Cebola	KG	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21
			Repolho	KG	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
			Tomate Cereja	KG	133	R\$ 13,20	R\$ 1.755,60
			Vagem	KG	185	R\$ 6,92	R\$ 1.280,20
TOTAL:							R\$ 18.999,28
Joaquim Constantino de Paula	653.286.806-00	SDW0653286806001910151008	Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	860	R\$ 7,28	R\$ 6.260,80
			Tomate Cereja	KG	133	R\$ 13,20	R\$ 1.755,60
TOTAL:							R\$ 8.016,40
João Carlos Faria	116.167.426-82	SDW0116167426823001180315	Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			mandioca descascada	KG	485	R\$ 6,69	R\$ 3.244,65
			milho verde em espiga	KG	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
			tangerina	KG	2.828	R\$ 4,47	R\$ 12.641,16
TOTAL:							R\$ 19.983,05
João Roberto Dias	585.515.736-91	SDW0585515736911112170447	Abóbora madura	KG	185	R\$ 2,46	R\$ 455,10
			Abobrinha	KG	185	R\$ 3,22	R\$ 595,70
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Banana Prata	KG	1.000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
			Batata doce	KG	333	R\$ 3,25	R\$ 1.082,25
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Cebola	KG	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72
			Inhame	KG	109	R\$ 3,46	R\$ 377,14
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21
			Repolho	KG	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
			Tomate	KG	1.170	R\$ 3,43	R\$ 4.013,10
TOTAL:							R\$ 17.886,10
José Mauad Galhardo	206.31499849	SDW0206314998490112171132	Abóbora madura	KG	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
			Abobrinha	KG	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42



			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$536,30	
			milho verde em espiga	KG	525	R\$ 6,53	R\$ 3.428,25	
			Tomate Cereja	KG	133	R\$ 13,20	R\$ 1.755,60	
TOTAL:								R\$9.994,81
Jose Carlos da Luz	962.445.506 -68	SDW096244550668 2603120918	Abóbora madura	KG	285	R\$ 2,46	R\$ 701,10	
			Abobrinha	KG	285	R\$ 3,22	R\$ 917,70	
			Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64	
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00	
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			Cebola	KG	760	R\$ 2,29	R\$ 1.740,40	
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42	
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72	
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54	
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00	
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00	
			Inhame	KG	109	R\$ 3,46	R\$ 377,14	
			mandioca descascada	KG	260	R\$ 6,69	R\$ 1.739,40	
			Repolho	KG	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	
			Vagem	KG	370	R\$ 6,92	R\$ 2.560,40	
TOTAL:								R\$ 17.498,50
José Carlos Ribeiro	341.646.776 -00	SDW034164677600 1201170941	Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21	
			milho verde em espiga	KG	475	R\$ 6,53	R\$ 3.101,75	
			tangerina	KG	2.828	R\$ 4,47	R\$ 12.641,16	
TOTAL:								R\$ 19.980,36
José Donizeti Mendonça	479.362.746 -34	SDW047936274634 0708150243	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64	
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00	
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42	
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54	
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00	
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	
TOTAL:								R\$ 10.547,85
José Ivanil de Mendonça	800.218.406 -87	SDW080021840687 0908160355	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64	
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42	
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72	
			chicória	UN	415	R\$ 2,06	R\$ 854,90	

			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00	
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00	
			limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	
TOTAL:								R\$ 9.326,02
José Lucas Machado Ribeiro	108.677.076 -58	SDW010867707658 1201170842	Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21	
			milho verde em espiga	KG	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00	
			tangerina	KG	2.792	R\$ 4,47	R\$ 12.480,24	
TOTAL:								R\$ 19.982,69
Márcio José de Andrade	027.901.076 -10	SDW002790107610 1710141114	Batata inglesa	KG	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00	
			Tomate	KG	2.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00	
TOTAL:								R\$ 19.525,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.596 -81	SDW008452759681 1402170222	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64	
			Batata inglesa	KG	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42	
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54	
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00	
			mandioca descascada	KG	533	R\$ 6,69	R\$ 3.565,77	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	
TOTAL:								R\$ 12.254,41
Pedro Roberto Mendonça	191.992.446 -91	SDW 0191992446911903 150316	Abacate	KG	170	R\$ 6,28	R\$ 1.067,60	
			Banana nanica	KG	2.266	R\$ 1,38	R\$ 3.127,08	
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30	
			Tangerina	KG	2.740	R\$ 4,47	R\$ 12.247,80	
TOTAL:								R\$ 16.978,78
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056 -02	SDW006011105602 0409150305	Alface lisa ou crespa	UN	640	R\$ 1,99	R\$ 1.273,60	
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24	
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	
			Tomate cereja	KG	133	R\$ 13,20	R\$ 1.755,60	
			Vagem	KG	183	R\$ 6,92	R\$ 1.266,36	
TOTAL:								R\$ 7.688,32
Rita de Cássia Carvalho de Mendonça	7726390166 8	SDW047153504672 0708150302	Bolacha caseira de coco	KG	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00	
			Bolacha caseira de nata	KG	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00	
			rosquinha caseira	KG	400	R\$ 20,43	R\$ 8.172,00	
TOTAL:								R\$ 17.310,00
Romildo José de Mendonça	093.443.106 -02	SDW009344310602 2504160124	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00	
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80	



TOTAL:.....							R\$ 1.989,80
Valdinei Cristiano de Oliveira	028.228.526 -18	SDW 0028228526182901 180429	Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			hortelã	MÇ	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			mandioca descascada	KG	509	R\$ 6,69	R\$ 3.405,21
			repolho	KG	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
			Salsinha	MÇ	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
			Tomate	KG	1.170	R\$ 3,43	R\$ 4.013,10
Vagem	KG	185	R\$ 6,92	R\$ 1.280,20			
TOTAL:.....							R\$ 18.697,17
Weberton Palma Balsante	077.083.306 -37	SDW007708330637 1306141009	Abacate	KG	165	R\$ 6,28	R\$ 1.036,20
			Acelga	UN	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
			Alface lisa ou crespa	UN	636	R\$ 1,99	R\$ 1.265,64
			Batata doce	KG	334	R\$ 3,25	R\$ 1.085,50
			Beterraba	KG	350	R\$ 1,84	R\$ 644,00
			Brócolis	MÇ	206	R\$ 4,04	R\$ 832,24
			Cebola	KG	760	R\$ 2,29	R\$ 1.740,40
			Cebolinha de cheiro	MÇ	807	R\$ 2,06	R\$ 1.662,42
			Cenoura	KG	444	R\$ 2,38	R\$ 1.056,72
			chicória	UN	209	R\$ 2,06	R\$ 430,54
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
			Limão rosa	KG	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
			mandioca descascada	KG	250	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50
			repolho	KG	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
			Salsinha	MÇ	740	R\$ 2,06	R\$ 1.524,40
			Tomate	KG	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
Vagem	KG	185	R\$ 6,92	R\$ 1.280,20			
TOTAL:.....							R\$ 19.946,06
VALOR GLOBAL: R\$ 417.331,79(quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais, setenta e nove centavos)							

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra. **Carolina Moreira Vieira Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, e Sra. **Dryele Daniel dos Reis**, Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Resolução CD/FNDE nº.038/2009, Resolução CD/FNDE nº.026/2013, Resolução CD/FNDE nº.004/2015 Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 22 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR
José Carlos Ribeiro
CONTRATADA

VISTO PROJU: